



JCI III – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ/ME nº 40.054.747/0001-47

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2022

1. Data, Hora e Local

Aos 05 de outubro de 2022, às 16:00, na sede da **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.864.992/0001-42, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 5º andar (parte), Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-911, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 18.667, de 19 de abril de 2021, (“Administradora”), neste ato representada na forma do seu estatuto social, instituição administradora do **JCI III – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 40.054.747/0001-47 (“Fundo”).

2. Convocação e Presença

Convocação dispensada em razão da presença do único cotista do Fundo (“Cotista”), nos termos do Artigo 28, parágrafo 5º, da Instrução CVM nº 356, 17 de dezembro de 2001, conforme alterada, signatário da “Lista de Presença de Cotistas do Fundo” constante do Anexo I desta ata. Presentes também os representantes da Administradora.

3. Mesa

Presidente: Yago R. de Souza Crispim

Secretária: Fernanda M. P. Gonzalez

4. Esclarecimentos sobre a Ordem do Dia

A fim de possibilitar a adequada deliberação pelo Cotista das matérias elencadas na Ordem do Dia, a **JIVE ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.966.641/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.485, 19º andar, Ala Leste, Jardim Paulistano, CEP 01452-002 (“Gestora”), esclarece que a matéria objeto da presente Ordem do Dia tem como objetivo assegurar o cumprimento do disposto no inciso “(ii)” Artigo 20.1 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), com relação a emissão de novas cotas do Fundo, para que o Fundo possa efetuar investimentos em Ativos Alvo Adicionais, em regime de co-investimento, observado o disposto no Regulamento.



Por fim, os termos e expressões utilizados nesta ata, no singular ou no plural, e que não tenham sido aqui especificamente definidos terão o mesmo significado que lhes é atribuído no Regulamento do Fundo.

5. Ordem do Dia e Deliberações

I. Em cumprimento ao inciso “(ii)” do Artigo 20.1 do Regulamento, deliberar acerca da segunda emissão de cotas do Fundo, a ser realizada com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), no valor de até R\$133.000.000,00 (cento e trinta e três milhões de reais), conforme características descritas no Suplemento constante no Anexo II.

A matéria foi aprovada sem ressalvas pelo único Cotista do Fundo.

II. Deliberar sobre a autorização para que a Administradora e/ou a Gestora possam tomar todas as providências para a implementação das deliberações aprovadas, incluindo, sem se limitar, a assinatura do aditamento ao Acordo Operacional e demais instrumentos que formalizem a aquisição dos Ativos Alvo Adicionais pelo Fundo e que sejam necessários para a implementação das deliberações aprovadas.

A matéria foi aprovada sem ressalvas pelo único Cotista do Fundo.

A Administradora fica autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias devidamente aprovadas. A Administradora fica dispensada do envio ao Cotista das decisões da presente Assembleia Geral, tendo em vista a presença do Cotista à presente Assembleia, conforme assinatura aposta na “Lista de Presença de Cotistas do Fundo” constante do Anexo I desta ata.

A matéria foi aprovada sem ressalvas pelo único Cotista do Fundo.

6. Assinatura Digital

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil. Adicionalmente, esta ata será válida e produzirá efeitos desde a sua data aposta



neste documento, independentemente se uma ou mais Partes assinarem esta ata em data posterior, o que, eventualmente, poderá ocorrer em virtude de procedimentos formais para utilização de assinatura eletrônica, valendo para todos os fins de direito a data aposta nesta ata em si para regrear os eventos aqui previstos.

7. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, foi a assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e conferida, foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2022.

DocuSigned by:

YAGO REIS DE SOUZA CRISPIM

7E5AA1520288465...

Yago R. de Souza Crispim

Presidente

DocuSigned by:

FERNANDA MASSUCI POZA GONZALEZ

509AF63F4B6541E...

Fernanda M. P Gonzalez

Secretária

DocuSigned by:

Marcelo Miranda Braga

7E255C06C00A498...

DocuSigned by:

MARIANA DE LIMA CORTEZ

1C8DAB76926B4C1...

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora